



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 22/10/2025

PG. 1

REQUISICAO/SOLICITACAO <ES> - 0000012811 /2025 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE 10.02.00 -FUNDO MUN. DE SAUDE

DATA EMISSAO 29/09/2025

PRAZO CONS./EXEC 15 DIAS

FORMA ENTR./EXEC ENTREGA TOTAL

LOCAL PARA ENTREGA ALMOXARIFADO DA SAUDE

GESTOR INDICADO CARMEM SILVIA GUARIENTE

FUNCIONARIO PATRICIA ROBERTA DOS SANTOS

DESTINO 00060 - ALMOXARIFADO SAUDE

OBJETO AQUISICAO DE ORTESE CRANIANA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA PACIENTE S.H.I.S

FICHA 00456 3.3.90.30. 10 302 0022 2083

FONTE 01 - TESOURO APLICACAO 3100000 - SAUDE - GERAL

ELEMENTO 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

ITEM	COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001	061.00001.0805-01	ORTESE CRANIANA	3,000 UN	0,0000	0,00
0001 Req.mostradas, com 0001 itens no total.			VALOR TOTAL ESTIMADO R\$		0,00

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRICIA ROBERTA DOS SANTOS
Data: 28/10/2025 09:08:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Requisitante

CARMEM SILVIA
GUARIENTE:066
25387819

Assinado de forma digital
por CARMEM SILVIA
GUARIENTE:06625387819
Dados: 2025.10.24
12:25:44 -03'00'

Secretario

DLCA: _____ EM _____

Usuario: 10060 - 22/10/2025 - 10:14:40

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO DOS REIS RATIS
Data: 23/10/2025 10:50:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo Administrativo: 39991/2025

Objeto: Este estudo técnico preliminar destina-se a estabelecer as diretrizes para a contratação de empresa especializada em fornecimento de prótese craniana “tipo capacete”. Para atender o paciente cadastrado na Secretaria de Saúde.

02. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / QUANTIDADES

A contratação se faz necessária para atender os pacientes cadastrados no CR “Centro de Reabilitação” crianças de 8 a 11 meses de idade com processo administrativo na Secretaria de Saúde.

O tratamento com uso de órtese pode ser iniciado no máximo aos 12 meses e concluído aos 18 meses. A órtese é usada 23 horas por dia para evitar qualquer crescimento anormal do crânio. Se não tratada, a assimetria craniana pode levar a defeitos estéticos faciais e cranianos, alterações de visão, mastigação, dor em articulação temporomandibular, alteração de campo visual e outros problemas

ITENS

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ORTESE CRANIANA	3	UN	R\$ 11.766,66	R\$ 35.299,98

03. SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde

04. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO - DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP.

As especificações mínimas de qualidade dos itens encontrar-se-ão no item 02 Termo de Referência deste documento.

- Os itens solicitados deverão atender, sempre quando for o caso, todas as normas e padrões estabelecidos a seguir:
- Critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto,



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 39991/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

- c) devem ser atendidos, sempre quando couber e quando da prestação dos serviços /fornecimento do objeto, os seguintes tópicos:
- d) Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU
- e) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT
- f) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- g) Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;
- h) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT nº 005/2021 e MEMO SMA / SESMT nº 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
- i) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

05. PESQUISA DE PREÇOS

Fonte: A pesquisa de preços para a aquisição dos materiais foi realizada por meio de **cotações com fornecedores via e-mail**, garantindo assim uma estimativa de valor condizente com o mercado.

06. JULGAMENTO POR ITEM / JUSTIFICATIVA

A jurisprudência consolidada e o entendimento doutrinário indicam que o critério de julgamento das licitações deve ser, preferencialmente, o de menor preço por item, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. Esse critério, amplamente utilizado, é fundamentado na busca pela maximização da competitividade e na garantia da isonomia entre os licitantes.

Embora seja possível, com a devida motivação e justificativas técnicas, optar por critérios como menor preço por lote/grupo ou maior desconto incidente sobre tabela referencial oficial, a escolha do critério de menor preço por item apresenta vantagens técnicas e econômicas significativas.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 39991/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

Justificativa técnica e econômica:

- a. **Maior Competitividade:** O julgamento por item permite a participação de um número mais amplo de fornecedores, incluindo micro e pequenas empresas que, muitas vezes, não possuem capacidade operacional ou financeira para atender a um lote ou grupo de itens. Isso atende diretamente ao princípio da ampla competitividade, assegurado pela legislação.
- b. **Preservação da Igualdade:** Este critério evita a formação de barreiras artificiais à concorrência, garantindo que os licitantes sejam avaliados com base em condições equitativas. Assim, empresas especializadas em itens específicos podem competir de forma justa, o que não ocorre necessariamente nos julgamentos por lote.
- c. **Eficiência Econômica:** A adoção do critério de menor preço por item tende a resultar em contratações mais vantajosas para a Administração, uma vez que possibilita a obtenção de propostas mais competitivas em cada item individual. Nos casos de julgamento por lote, há o risco de que a competitividade em itens de maior valor seja diluída em função de preços menos competitivos em itens de menor relevância.
- d. **Mitigação de Riscos:** O julgamento por item reduz o risco de inexecução contratual, visto que, em caso de inadimplemento, a Administração Pública terá apenas aquele item específico comprometido, e não todo o lote. Isso assegura maior flexibilidade para o cumprimento do objeto contratado.
- e. **Adequação às Necessidades da Administração:** A aquisição por item permite maior aderência às necessidades específicas da Administração, possibilitando a seleção de fornecedores mais qualificados para atender itens distintos, em vez de contratar um único fornecedor para um conjunto de itens que podem ter naturezas e especializações diferentes.

Dessa forma, entende-se que o julgamento pelo critério de menor preço por item é o mais adequado ao presente processo licitatório, assegurando o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e isonomia, que norteiam a contratação pública.

07. ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado global desta aquisição/contratação é de R\$ 12.009,19 (Doze mil, nove reais e dezenove centavos) – preços unitários constantes no ITEM 02 deste documento.



08. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ADOÇÃO DO PARCELAMENTO

A fragmentação da contratação, com a entrega de um mesmo item por diversos fornecedores, não se revela viável, especialmente devido às dificuldades operacionais e logísticas que essa medida imporia à Administração.

A adoção de múltiplos fornecedores para um único item comprometeria a padronização dos produtos entregues, podendo resultar em diferenças de especificações técnicas, variações de qualidade e até incompatibilidade entre lotes fornecidos. Essa situação geraria dificuldades no controle de estoque, na rastreabilidade dos insumos e na execução dos contratos, tornando a gestão administrativa mais complexa e onerosa.

Além disso, a necessidade de controle individualizado de diversos contratos para um mesmo item aumentaria significativamente a carga burocrática, exigindo maior esforço na fiscalização, no recebimento e na conferência de mercadorias. Esse cenário poderia comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais, uma vez que possíveis atrasos ou inconsistências entre fornecedores afetariam o abastecimento regular da Administração.

Dessa forma, a aquisição será realizada por item, sendo o fornecedor vencedor o responsável exclusivo pela entrega da totalidade do quantitativo eventualmente quando solicitado, garantindo homogeneidade, rastreabilidade e conformidade com as especificações exigidas.

Portanto, justifica-se a impossibilidade de parcelamento da contratação, uma vez que a centralização do fornecimento por item é essencial para assegurar a eficiência operacional, a segurança na execução contratual e a padronização dos insumos adquiridos.

09. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente aquisição, espera-se garantir o tratamento do paciente com uso de órtese, o qual pode ser iniciado no máximo aos 12 meses e concluído aos 18 meses. A órtese é usada 23 horas por dia para evitar qualquer crescimento anormal do crânio. Se não tratada, a assimetria craniana pode levar a defeitos estéticos faciais e cranianos, alterações de visão, mastigação, dor em articulação tem poro mandibular, alteração de campo visual e outros problemas.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a estimativa dos custos e a verificação da compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, foi realizado levantamento de preços por meio de cotações com fornecedores especializados, utilizando o correio eletrônico (e-mail).. A coleta desses dados permitiu a definição de uma média de preços atualizada e compatível com os valores praticados no mercado, atendendo ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O levantamento fundamenta a escolha da contratação por dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da referida Lei, assegurando a razoabilidade e a economicidade da contratação



11. SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente processo tem como finalidade a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO de natureza comum para do paciente cadastrado na Secretaria Municipal de Saúde. A justificativa acerca da necessidade consta do item 1 deste documento.

A presente contratação visa: contratação de empresa jurídica para fornecimento de insumos, conforme Termo de Referência e seus documentos, com entrega realizadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, suprir a necessidade para avaliar e garantir a qualidade de vida do paciente.

12. FISCALIZAÇÃO / PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 117 caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024 e atualizações – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

13. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Destaca-se que a versão atual do documento na área da saúde, apresenta inconsistência, pois consta com contratos referentes ao ano anterior, não servindo como embasamento adequado para o planejamento deste exercício.

Diante do exposto, informo que foi solicitado os ajustes necessários quanto ao plano de contratação anual previsto conforme Decreto Municipal n. 4.367/2024.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem outras contratações ou abertura de processos relacionado ao(s) item(s) presente(s) neste estudo técnico preliminar.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

16. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação, conforme listamos:



FASE DE ANÁLISE

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Possíveis causas: excesso de formalismos; restrições nos requisitos de habilitação; deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
2.	A continuidade do serviço poderá ser comprometida.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de planejamento / DLCA	
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de planejamento	
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Equipe de planejamento / Gestor / Fiscal	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	DLCA	

RISCO 02 - LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO

Possíveis causas: ausência de fornecedores com possibilidade de serem habilitados; ineficácia na divulgação da licitação;

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
2.	A continuidade do serviço poderá ser comprometida.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Verificar a existência de empresas em condições de executar o serviço a ser contratado.	Equipe de planejamento / DLCA	
2.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram compatíveis com a realidade do mercado.	Equipe de planejamento / DLCA	
2.	Dar ampla publicidade ao edital.	DLCA	
Id	Ação de Contingência.	Responsável	
1.	Verificar a possibilidade legal de concessão de prazos para que as empresas participantes se adequem às exigências requeridas, ou:	Equipe de planejamento / DLCA	
2.	Avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Equipe de planejamento / DLCA	
3.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Equipe de planejamento / DLCA	



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 17056/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____ VIC _____

RISCO 03 - ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Id	Dano		
1.	Licitação fracassada (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	DLCA	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Revisar os preços orçados e realizar nova licitação	DLCA	

RISCO 04 - CONTRATADA DEIXA DE ATENDER AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS/TÉCNICAS PARA PRESTAR O SERVIÇO

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Id	Dano		
1.	Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato, prejudicando a conclusão do serviço.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação econômica, financeira e técnica.	FISCAL / GESTOR	
2.	Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	FISCAL / GESTOR	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	FISCAL / GESTOR	
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	FISCAL / GESTOR	
3.	Aplicação de penalidades	FISCAL / GESTOR	
4.	Convocar segunda colocada para conclusão dos serviços.	FISCAL / GESTOR / DLCA	

RISCO 05 - SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA E/OU DEFICIENTE

Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Id	Dano		
1.	Interferência na qualidade dos serviços prestados ao Município		
2.	Descumprimento das cláusulas contratuais.		
3.	Interrupção dos serviços prestados ao Município		
Id	Ação Preventiva	Responsável	



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 17056 /2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____ VIC _____

1.	Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.	FISCAL / GESTOR
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	FISCAL / GESTOR
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	FISCAL / GESTOR
3.	Aplicação de penalidades	FISCAL / GESTOR

RISCO 06 – OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO			
Probabilidade:	☒ (X) Baixa	☐ () Média	☐ () Alta
Impacto:	☐ () Baixa	☐ () Média	☒ (X) Alta
Id	Dano		
1.	Ferimento de funcionário terceirizado. Em casos extremos, inclusive com possibilidade de morte.		
2.	Possibilidade de acionamento judicial do Município		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Previsão da exigência de equipamentos de proteção individual (EPIs) nas especificações técnicas do termo de referência.	FISCAL / GESTOR	
2.	Fiscalizar e exigir o uso de EPIs pelos funcionários terceirizados.	FISCAL / GESTOR	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	FISCAL / GESTOR	
2.	Em caso de acionamento judicial, apresentar defesa técnica.	FISCAL / GESTOR	

RISCO 07 – EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DESPREPARADA.			
Probabilidade:	☒ (X) Baixa	☐ () Média	☐ () Alta
Impacto:	☐ () Baixa	☐ () Média	☒ (X) Alta
Id	Dano		
1.	Fiscalização de execução contratual realizada de forma deficiente, gerando riscos como conferência incorreta da documentação contratual, deficiência no cumprimento de obrigações legais, entrega de serviços abaixo da qualidade acordada, entre outros.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar cursos para formação e aperfeiçoamento da equipe de fiscalização do contrato, antes do início da vigência.	FISCAL / GESTOR	



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 17056/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____ VIC _____

2.	Orientar os fiscais (por servidores que já tenham experiência com fiscalização de contrato).	FISCAL / GESTOR
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Adotar providências necessárias à regularização da fiscalização e para qualificação dos servidores responsáveis.	FISCAL / GESTOR
2.	Solicitar suporte da área técnica especializada.	FISCAL / GESTOR

RISCO 08 - DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FGTS.

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	Empresa deixa de realizar o pagamento dos salários e aprovisionar e recolher as contribuições trabalhistas referentes aos seus funcionários.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Adotar a Conta Vinculada, bloqueada para movimentação, para retenção e aprovisionamento dos valores referentes às obrigações trabalhistas no momento do pagamento.	FISCAL / GESTOR	
2.	Prever a utilização dos valores relativos ao pagamento do contrato para a realização de pagamento direto aos funcionários.	FISCAL / GESTOR	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Utilizar os valores retidos em conta vinculada para o recolhimento dos valores devidos referentes às obrigações trabalhistas.	FISCAL / GESTOR	
2.	Reter os valores de pagamentos mensais para realizar pagamentos diretamente aos funcionários.	FISCAL / GESTOR	
3.	Reter os valores de pagamentos mensais para realizar pagamentos das verbas previdenciárias dos funcionários	FISCAL / GESTOR	
4.	Interpelar a empresa para regularização das obrigações previdenciárias e trabalhistas.	FISCAL / GESTOR	

*DLCA: Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

17. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe de planejamento ficará responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de todas as etapas do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Eduardo Perondi Barbosa Lima – Assessor Jurídico

Catia Ninni – Auxiliar administrativo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

a) Este termo de referência destina-se a estabelecer as diretrizes para a contratação de empresa especializada em fornecimento de prótese craniana “tipo capacete”. Para atender o paciente cadastrado na Secretaria de Saúde.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para atender os pacientes cadastrados no CR “Centro de Reabilitação” são crianças de 8 a 11 meses de idade com processo administrativo na Secretaria de Saúde nº 98/2025

O tratamento com uso de órtese pode ser iniciado no máximo aos 12 meses e concluído aos 18 meses. A órtese é usada 23 horas por dia para evitar qualquer crescimento anormal do crânio. Se não tratada, a assimetria craniana pode levar a defeitos estéticos faciais e cranianos, alterações de visão, mastigação, dor em articulação tem poro mandibular, alteração de campo visual e outros problemas.

b) SECRETARIAS REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Saúde

2. PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES (QUANTIDADE / UND /PREÇO UNIT/PREÇO TOTAL

ITENS PARA AMPLA DISPUTA -

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ORTESE CRANIANA	3	UN	R\$ 11.766,66	R\$ 35.299,98

3. DEFINIÇÃO DO TIPO DE BENS /SERVIÇOS

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens / objetos deste “Termo de Referência” podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos itens como “bens / serviços comuns”.



Prefeitura de Bragança Paulista

4. VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses), contados da assinatura da autoridade competente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O início do fornecimento ocorrerá a partir da data de assinatura do contrato, observando o prazo de execução definido neste termo de referência, em seu tópico 15 podendo ser prorrogado até o limite da Lei.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP - Estudo Técnico Preliminar.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

c) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pelo contratado, sempre quando couber e quando da prestação dos serviços / fornecimento do objeto, os seguintes tópicos:

c.1- Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU;

c.2- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

c.3- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

c.4- Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;

c.5- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT nº 005/2021 e MEMO SMA / SESMT nº 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.



Prefeitura de Bragança Paulista

c.6- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

8. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

A vedação à subcontratação justifica-se pela natureza do objeto, que não demanda a execução por terceiros, podendo ser integralmente cumprido pela contratada. Ademais, a possibilidade de consórcio já permite a reunião de capacidades técnicas e operacionais necessárias na fase de licitação, afastando qualquer necessidade de subcontratação. Além disso, ao se contratar uma única empresa, espera-se sua plena competência para a execução do serviço, sem necessidade de repasse a terceiros.

9. CONSÓRCIO

Será admitida a participação de consórcios, o que pode ampliar o rol de participantes, viabilizando propostas mais vantajosas, reduzindo riscos e garantindo maior eficiência à Administração, conforme o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021

10. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO

Não haverá exigência de apresentação de amostras e prova de conceito.

11. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

a) O objeto, quando se tratar de fornecimento, deverá ser entregue em perfeitas condições, com embalagens (*sempre que possível confeccionadas de material reciclável*), intactas e sem quaisquer sinais de violação, deterioração ou outros fatores que possam comprometer



Prefeitura de Bragança Paulista

sua utilização ou qualidade, em conformidade com as normas vigentes no ordenamento jurídico nacional.

b) Na ausência de especificações adicionais sobre o item descrito neste Termo de Referência, deverá ser garantido que os produtos entregues tenham, no mínimo, 2/3 (dois terços) de sua validade total quando for o caso. Além disso, devem ser observadas as disposições legais referentes à garantia, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), incluindo o direito à troca ou substituição de produtos em caso de vícios ou defeitos de fabricação, com os prazos mínimos de garantia legal, sem prejuízo das eventuais garantias contratuais adicionais oferecidas pelo fornecedor.

c) Ademais, caso defeitos sejam identificados durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá, às suas expensas, providenciar o reparo, a substituição ou a reposição do item, conforme o caso, no menor prazo possível (caso não haja outro prazo específico descrito para o produto), de forma a garantir o pleno atendimento das necessidades administrativas. Para produtos que requeiram assistência técnica, deverão ser indicados, juntamente com as Notas Fiscais, os locais credenciados para atendimento, assegurando que o suporte seja prestado dentro do território nacional, sem custos adicionais para a Administração, salvo se explicitamente previsto em contrato.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do CONTRATO, o cronograma de execução será interrompido automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

As comunicações entre o CONTRATANTE e CONTRATADO serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 117 caput), sendo



Prefeitura de Bragança Paulista

suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

Gestor Eduardo Perondi Barbosa Lima – Assessor de Jurídico

Fiscal: Catia Ninni / Auxiliar administrativo

O fiscal designado acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando houver, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, além das demais responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Todas as despesas de seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos/execução dos serviços, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.

13. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

O objeto deste termo de referência será recebido nos termos do Decreto Municipal nº 4.367 em seus Artigos 153 e 154.

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no edital para o objeto específico do contrato.

O objeto do contrato será recebido:

- a) em se tratando de compras:



Prefeitura de Bragança Paulista

b) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

c) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis (quando não houver outro estipulado), contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução / fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, sempre quando for o caso, as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/ 1990);



Prefeitura de Bragança Paulista

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21.
- i) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela



Prefeitura de Bragança Paulista

segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14. DO PAGAMENTO

Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

. Objeto

Aquisição de prótese craniano “tipo capacete”, para atender o paciente D.L.B.G de 8 meses cadastrado na Secretária de Saúde com o processo administrativo nº 38/2025



Prefeitura de Bragança Paulista

O tratamento com uso de órtese pode ser iniciado no máximo aos 12 meses e concluído aos 18 meses. A órtese é usada 23 horas por dia para evitar qualquer crescimento anormal do crânio. Se não tratada, a assimetria craniana pode levar a defeitos estéticos faciais e cranianos, alterações de visão, mastigação, dor em articulação tem poro mandibular, alteração de campo visual e outros problemas.

. Forma de Fornecimento

Local de entrega: Almoxarifado da saúde ou outro local indicado formalmente.

Horário para entrega: em dias úteis, das 8h às 16h.

Contato: será indicado no ato da contratação.

Prazos de entrega: até 15 dias corridos após a solicitação formal de fornecimento.

Embalagem: os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, com identificação clara do material e do fornecedor.

. Prazos e Condições

Entrega será de forma única conforme solicitado pela secretaria contratante. Sem a necessidade de emissão de contrato.

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei N^o 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei no 14.133 de 2021.

. Obrigações da Contratada

Escaneamento a Laser com produção de relatório das medidas e índices cranianos.

Órtese Craniana sob medida.

Acompanhamento médico/fisioterapêutico para ajuste da órtese quando necessário.

A avaliação médica referente ao tratamento é de responsabilidade do médico (a) responsável pela solicitação da órtese conforme receita anexada nos autos.

Revisão e ou troca da 2^o órtese se tiver necessidade.

. Obrigações da Contratante

Indicar o local de recebimento e responsável pela conferência dos produtos.

Fornecer informações necessárias para correta entrega.

Acompanhar e registrar eventuais problemas relacionados aos materiais.

Comunicar a contratada em caso de não conformidade ou necessidade de substituição.



Prefeitura de Bragança Paulista

Observação:

Caso a contratada não consiga realizar a entrega no prazo estipulado, deverá comunicar à contratante com no mínimo 24 horas de antecedência, justificando a situação. Exceções se aplicam apenas em caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

A empresa contratada será inteiramente responsável pela logística de distribuição, devendo providenciar todos os meios, equipamentos e mão de obra necessários ao correto fornecimento.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

d) Forma de seleção e critério de julgamento da proposta;

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de dispensa de licitação sem disputa de lance, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item

e) exigências de habilitação;

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no Edital de Licitação, além das demais exigências eventualmente dispostas neste Termo de Referência.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 35.299,98 (Trinta e cinco mil reais duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

conforme valores indicados no item 02 deste documento).

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual Vigente

Ficha: 1468

Natureza: 10.301.0021.2196

Fonte: 02

Cód Aplicação: 301.0018 (Resolução ss 106 de 09/06)

Elemento: 3.3.90.32.99 (Outros Materiais de Distribuição Gratuita)

19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133/2021

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Decreto Municipal nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024



Prefeitura de Bragança Paulista

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/decreto/2024/437/4367/decreto-n-4367-2024>

Decreto Municipal n. 4.640 de 01 de janeiro de 2025.

<https://encurtador.com.br/dbTR6>

Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm

Decreto Municipal nº 2.323 de 23 de agosto de 2016 e demais diplomas legais aplicáveis.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/decreto/2016/233/2323/decreto-n-2323-2016>

Memo. SMA/SESMT n. 005/2021 e 048/2023 <https://encurtador.com.br/XbET7>

Bragança Paulista, 23 de outubro de 2025



Documento assinado digitalmente

PATRICIA ROBERTA DOS SANTOS

Data: 23/10/2025 16:23:04-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Patrícia Roberta dos Santos - Assessora de departamento/Compras

CARMEM SILVIA

GUARIENTE:0662538

7819

Assinado de forma digital por

CARMEM SILVIA

GUARIENTE:06625387819

Dados: 2025.10.24 12:23:25 -03'00'

Carmem Silvia Guariente – Secretária de Saúde



Victória Lopes da Silva <vlcompras39@gmail.com>

Cotação

Contato - Fisioterapiabebê <contato@fisioterapiabebe.com.br>

3 de outubro de 2025 às 16:20

Para: Victória Lopes da Silva <vlcompras39@gmail.com>

Cc: Carolina Matarazzo <carolina.matarazzo@hotmail.com>

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo o orçamento dos nossos dois modelos de órtese para tratamento e a diferença entre elas.

Qualquer dúvida estou à disposição

Atenciosamente,

Vanessa Fonseca

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos



RELATÓRIO DE CUSTOS C-MOON NOVO.pdf

1749K



RELATÓRIO DE CUSTOS CONVENCIONAL NOVO.pdf

1748K



Diferença entre as orteses cranianas.pdf

67K



Registro anvisa capacete 3D.pdf

3K



Registro Anvisa capacete convencional.pdf

181K

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DILEPE INDUSTRIA COMERCIO DE MAT ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ	73.142.960/0001-60
Autorização	8.00.181-1
Produto	ÓRTESE PARA ASSIMETRIA CRANIANA SOB MEDIDA TIPO CAPACETE

Modelo Produto Médico
Modelo único sob medida

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de uso SM773.pdf	3252255219 - 18/08/2021 18:19:29

Nome Técnico	Sistema de Terapia Extracorporea
Registro	80018110078
Processo	25351166737202097
Fabricante Legal	DILEPE INDUSTRIA COMERCIO DE MAT ORTOPEDICOS LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Situação	[sem dados cadastrados]
Data de Publicação	[sem dados cadastrados]

Órtese de Impressão 3D- C-moon



- **Composição:** confeccionada em filamento de milho, com revestimento interno de espuma hipoalergênica feita de plastazote uma tecnologia do Reino Unido anti fungo e não absorve o suor.
- **Peso:** apresenta menor carga em comparação à órtese convencional, com diferença aproximada de 100 a 120 gramas.
- **Temperatura:** proporciona maior conforto térmico, sendo em média 4°C a menos do que a órtese convencional.
- **Características gerais:** leveza, conforto e redução de risco de irritações cutâneas (pele) devido ao uso de materiais hipoalergênicos e por sua ventilação ser maior.

Órtese Convencional



- **Composição:** confeccionada em material termoplástico.
- **Peso:** mais pesada quando comparado com a ortese 3D
- **Temperatura:** 4°C a mais quando comparado com a ortese 3D devido a sua espuma interna ter maior espessura
- **Características gerais:** estrutura robusta, porém menos favorável em termos de conforto térmico e de leveza. Podendo gerar maior risco de problemas de pele pelo fato de seu material de fabricação.

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DILEPE INDUSTRIA COMERCIO DE MAT ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ	73.142.960/0001-60
Autorização	8.00.181-1
Produto	Órteses para assimetria cranianas sob medida tipo capacete

Modelo Produto Médico
SM774 - ORTESE REMODELACAO CRANIANA 3D

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
[sem dados cadastrados]		

Nome Técnico	Ortese Externa
Registro	80018110086
Processo	25351573516202152
Fabricante Legal	DILEPE INDUSTRIA COMERCIO DE MAT ORTOPEDICOS LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	[sem dados cadastrados]



RELATÓRIO DE CUSTO

O valor total do tratamento, incluindo avaliação fisioterapêutica inicial com escaneamento 3D (**Spectra Scan da Vorum™**), confecção da órtese craniana sob medida (**Convencional**), acompanhamento fisioterapêutico para ajustes e monitoramento da evolução do quadro com dez sessões e escaneamentos periódicos, é de:

R\$10.625,00 (dez mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Observação: Poderá haver necessidade de sessões adicionais a depender da evolução do tratamento.

FISIOTERAPIA BEBÊ
LTDA:3391229900
0100

Assinado de forma digital
por FISIOTERAPIA BEBÊ
LTDA:33912299000100
Dados: 2025.09.23
15:43:45 -03'00'

São Paulo, 23 de setembro de 2025.



RELATÓRIO DE CUSTO

O valor total do tratamento, incluindo avaliação fisioterapêutica inicial com escaneamento 3D (**Spectra Scan da Vorum™**), confecção da órtese craniana sob medida (**C-moon 3D**), acompanhamento fisioterapêutico para ajustes e monitoramento da evolução do quadro com dez sessões e escaneamentos periódicos, é de:

R\$12.925,00 (doze mil novecentos e vinte e cinco reais).

Observação: Poderá haver necessidade de sessões adicionais a depender da evolução do tratamento.

FISIOTERAPIA BEBÊ
LTDA:33912299000
100

Assinado de forma digital por
FISIOTERAPIA BEBÊ
LTDA:33912299000100
Dados: 2025.09.23 15:44:21
-03'00'

São Paulo, 23 de setembro de 2025.

ENC: Cotação Órtese Craniana- Bragança Paulista -Orçamento nº 528882

Contratos Prefeituras <pm.contratos@aacd.org.br>

8 de outubro de 2025 às 12:11

Para: "vlcompras39@gmail.com" <vlcompras39@gmail.com>

Olá, boa tarde.

Prezada Victória,

Mediante solicitação segue em anexo **Orçamento nº 528882 Órtese Craniana Digitalizada** – Quantidade 1 unidade valor total R\$ 5.775,00 com validade de 30 dias, neste valor está incluso as revisões e uma 2ª órtese, caso haja necessidade, mediante novo pedido médico.

➤ **Ressaltamos que é necessário acompanhamento clinico durante o uso com a órtese que deverá ser feito pelo médico que prescreveu o uso da mesma.**

• **Ressaltamos que é necessário acompanhamento clinico durante o uso com a órtese, que deverá ser feito pelo médico (a) / Fisioterapeuta que prescreveu o uso da mesma. A Oficina Ortopédica AACD fica responsável apenas pela confecção Órtese e revisões que se fizerem necessárias.**

- **Validade desta Proposta 30 dias**
- **Condições de Pagamento:** Até 30 dias após entrega do produto, porém, após aprovação do orçamento não aceitaremos desistência ou cancelamento
- **Emissão da Nota Fiscal,** será de Serviços Eletrônica - NFS-e ao entregarmos o produto
- **A compra pode ser realizada via e-mail pm.contratos@aacd.org.br**
 - **Prazo de Entrega:** Até 10 dias, após realização do molde.
- **Local de Atendimento da paciente,** para realizar o processo de confecção da órtese, assim como molde, entrega e revisões, **será realizado em nossa unidade Oficina Ortopédica – AACD (Ibirapuera)** no Endereço [Rua Pedro de Toledo, 1620](#) – Bairro: VI Clementino - São Paulo/SP - CEP 04039-004. **Mediante a agendamento prévio.**

Fico à disposição, Segue meu contato (11) 5576-0538 falar c/ Sandra das 07:00 as 16:30 de segunda à sexta.

Obrigada

Atenciosamente,



vida é movimento

Sandra Regina da Silva
Assistente Administrativo
11 5576-0538 | Ramal: 1010538
aacd.org.br



Seja consciente, evite o uso de papéis! Imprima apenas quando necessário.

De: Victória Lopes da Silva [mailto:vlcompras39@gmail.com]

Enviada em: quarta-feira, 8 de outubro de 2025 08:41

Para: Contratos Prefeituras <pm.contratos@aacd.org.br>

Assunto: Re: Cotação Órtese Craniana- Bragança Paulista

E-mail de origem externa

Verifique se o remetente é confiável. Não salve anexos ou clique em links desconhecidos.

Bom dia, tudo bem ?

Segue dados, conforme solicitado

Nome completo do (a) paciente sem abreviações: Sophia Helena Ignácio Santos

Data de nascimento do (a)paciente: 01/07/2024

Nº SUS: 703 6060 4304 5730

Telefone: (11) 91420-1600; (11) 99972-6978

Obrigada!

Em ter., 7 de out. de 2025 às 16:40, Contratos Prefeituras <pm.contratos@aacd.org.br> escreveu:

Olá, boa tarde.

Agradecemos seu contato.

Prezada Victória.

Tudo bem, graças à Deus, desejo que por aí também esteja.

Para que possamos emitir o orçamento, peço por gentileza, que nos envie **Prescrição Médica solicitando o uso da órtese craniana objetivamente** ao paciente e dados cadastrais para um pré cadastro, em nosso sistema, desta forma conseguimos emitir os orçamentos em sistema.

Por gentileza, nos encaminhar em anexo:

- ✓ Prescrição médica com o nome do paciente, datada, assinada pelo médico com CRM, ou crefito.
- ✓ Nome completo do (a) paciente sem abreviações:
- ✓ Data de nascimento do (a)paciente:
- ✓ CPF do (a) paciente:
- ✓ RG do (a) paciente:
- ✓ Telefone com DDD:

Ficamos no aguardo.

Obrigada.

Atenciosamente,



vida é movimento

Sandra Regina da Silva
Assistente Administrativo
11 5576-0538 | Ramal: 1010538
aacd.org.br



De: SP Vendas

Enviada em: terça-feira, 7 de outubro de 2025 16:17

Para: Contratos Prefeituras <pm.contratos@aacd.org.br>

Assunto: ENC: Cotação Órtese Craniana- Bragança Paulista

PSC..

De: Victória Lopes da Silva [<mailto:vlcompras39@gmail.com>]

Enviada em: sexta-feira, 3 de outubro de 2025 15:46

Para: SP Vendas

Assunto: Cotação

E-mail de origem externa

Verifique se o remetente é confiável. Não salve anexos ou clique em links desconhecidos.

Boa tarde, como vai ?

Necessito da cotação do item em anexo, poderia verificar se consegue nos atender ?

Favor encaminhar orçamento com data e assinatura

Aguardo retorno

Obrigada!

Atenciosamente: Victória

Compras - Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Bragança Paulista

--

Atenciosamente: Victória

Compras - Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Bragança Paulista

4034-6700 / 4034-6715

3 anexos



Pedido médico Sophia.pdf
3842K



528882.pdf
71K



Orçamento nº 528882 - Ortese Craniana.pdf
461K



Orçamento

Unidade: AACD Ibirapuera

Endereço: Professor Ascendino Reis, 724 - Vila Clementino

CNPJ: 60.979.457/0001-11

Telefone: (11)55760777

CEP: 04.027-000 - São Paulo/SP

Inscr. Est.: 105468118110

Atendimento de Segunda à Sexta das 07:00 às 16:00.

Orçamento: 528882
Data Emissão: 08/10/2025

Tipo: Prefeitura
Hora: 11:32

Emissor: sregina
Validade: 07/11/2025

Cliente: Sophia Helena Ignacio Santos

CPF:

CNS: 703606043045730

Cod. Cliente: 940407

Idade: 1

Nasc.: 01/07/2024

Responsável: CPF: Sophia Helena Ignacio Santos

Registro AACD: Registro AACD

Nome da Mãe:

Convênio: Prefeitura

Diagnóstico:

Municipal de

Telefone: (11)999726978

Celular: (11)914201600

E-mail:

UF:

Caçapava

Item	Descrição	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total
474950	Ortese Craniana Digitalizada	1	5.775,00	5.775,00
Desconto: %			Total Geral	5.775,00

- O pagamento deverá ser feito no dia do molde;
- Condições de Pagamento: A vista via transferência bancária (TED e PIX) e em dinheiro 5% de desconto, pagamento em 1x no crédito 3% de desconto ou parcelado em até 10x com parcelas mínimas de R\$ 100,00 reais cada;
- Agendar procedimento pelo telefone (11)5576-0777 Opção 1;
- Horário agendado, favor chegar com 40 minutos de antecedência;
- Necessário apresentar RG, CPF, C.N.S (Cartão Nacional de Saúde), Encaminhamento do agendamento (para pacientes encaminhados por UBS, NIR entre outros), comprovante de endereço e prescrição médica original;
- Para produtos confeccionados sob medida e não retirados no prazo de 90 dias da entrega agendada, serão considerados como abandono e descartados;
- Declaro que autorizo a confecção/compra do produto acima mencionado, mediante ao pagamento do mesmo e que em caso de desistência, fico ciente que não haverá devolução de valores.
- Somente serão aceitos pedidos de troca por motivo de defeito de fabricação.
- Produtos personalizados ou feitos sob medida, conforme prescrição médica ou técnica não são passíveis de troca ou cancelamento da compra por arrependimento, desistência ou qualquer insatisfação, desde que o produto tenha sido feito de acordo com a prescrição do médico ou do terapeuta.
- A AACD não realiza trocas ou manutenções de produtos confeccionados por terceiros;
- Serão consideradas faltas justificadas o não comparecimento ao agendamento devido a doença do paciente ou de seu responsável, mediante atestado médico original. As demais faltas serão consideradas como não justificadas;
- Solicite a declaração de comparecimento no momento do atendimento. A Instituição não fornecerá declaração com data retroativa para o acompanhante;
- Todos os atendimentos de revisões serão previamente agendados, em caso de emergência, a área técnica avaliará a possibilidade de atendimento;
- Equipamentos respiratórios, medicação, itens de higiene pessoal e outros tipos de suporte a vida e marcha, são de responsabilidade do acompanhante ou do responsável pelo paciente;
- Para pacientes que realizarão moldes e provas de órteses, próteses e coletes será necessária a utilização de trajes de banho. Para os demais atendimentos compareça com roupas confortáveis e fáceis de vestir;
- Cuide dos seus pertences pessoais. Os objetos encontrados nas dependências da Instituição serão guardados por um período de até 60 dias;
- Não efetuamos manutenções de cadeiras de rodas;

RG: _____ CPF: _____

ASS: _____

OBS.: _____

Informações Fiscais:

Nº NF: _____

São Paulo, 08 de Outubro de 2025.

À Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Att.: Sra. Victória - Compras - Secretaria Municipal de Saúde

Paciente: Sophia Helena Ignacio Santos -Prontuário: 658004

Orçamento nº 528882

Item	Descrição do item	Qtd	Valor
474950	Ortese Craniana Digitalizada	1	R\$ 5.775,00
Total Geral			R\$ 5.775,00

- **Ressaltamos que é necessário acompanhamento clinico durante o uso com a órtese, que deverá ser feito pelo médico (a) / Fisioterapeuta que prescreveu o uso da mesma. A Oficina Ortopédica AACD fica responsável apenas pela confecção Órtese e revisões que se fizerem necessárias.**
 - **Validade desta Proposta 30 dias**
 - **Condições de Pagamento:** Até 30 dias após entrega do produto, porém, após aprovação do orçamento não aceitaremos desistência ou cancelamento
 - **Emissão da Nota Fiscal,** será de Serviços Eletrônica - NFS-e ao entregarmos o produto
 - **A compra pode ser realizada via e-mail** pm.contratos@aacd.org.br
 - **Prazo de Entrega:** Até 10 dias, após realização do molde.
 - **Local de Atendimento da paciente,** para realizar o processo de confecção da órtese, assim como molde, entrega e revisões, **será realizado em nossa unidade Oficina Ortopédica – AACD (Ibirapuera)** no Endereço Rua Pedro de Toledo, 1620 – Bairro: VI Clementino - São Paulo/SP - CEP 04039-004. **Mediante a agendamento prévio.**
- Caso necessite atualizar nosso cadastro segue abaixo:
- **Dados Cadastrais da AACD Central**
 - **Razão Social:** Associação de Assistência à Criança Deficiente
 - **Endereço:** Professor Ascendino Reis, 724 - Vila Clementino -CEP: 04.027-000 - São Paulo/SP
 - **CNPJ:** 60.979.457/0001-11
 - **Inscrição Estadual:** 105.468.118. 110
 - **Inscrição Municipal:** 1.035.499-9
 - **Telefone:** (11) 5576-0777
 - **E-mail:** pm.contratos@aacd.org.br
 - **Dados Bancários:** Banco Itaú: 341 – Agência: 0183 – Conta Corrente: 31060-6.
 - **Chave PIX:** cobranca@aacd.org.br
- “AACD é uma Associação de Assistência Social, sem fins lucrativos e econômicos, imune a tributação prevista no Artigo 150, inciso VI, “c” e Artigo 195, §7º da Constituição Federal de 1998,



vida é movimento

atendendo os requisitos da Lei fixados no Art. 14 do CTN Lei nº 5.172 de 1966, Art. 64 da Lei nº 9.430 de 1996 e LC nº 187 de 2021.

Cordialmente,
Sandra Regina da Silva

Oficina Ortopédica AACD Ibirapuera

Unidades: SP (Ibirapuera, Mooca, Osasco, Lar Escola e Mogi das Cruzes),
MG (Uberlândia e Poços de Caldas), PE (Recife) e RS (Porto Alegre).

Av. Prof. Ascendino Reis, 724 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04027-000 - aacd.org.br - PABX: (11) 5576-0777



Patricia Santos <patrycyacompras@gmail.com>

ORÇAMENTO URGENTE

3 mensagens

Patricia Santos <patrycyacompras@gmail.com>
Para: adm@clinicaheads.com.br

22 de outubro de 2025 às 12:07

Boa tarde.

Solicito orçamento para aquisição de órtese craniana conforme descrição em anexo.

Fico no aguardo.

--

Patrícia R. Santos
Compras - Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Bragança Paulista
4034-6700 / 4034-1997



CamScanner 22-10-2025 12.06.pdf
372K

adm@clinicaheads.com.br <adm@clinicaheads.com.br>
Para: Patricia Santos <patrycyacompras@gmail.com>

22 de outubro de 2025 às 12:49

Boa tarde, Patrícia

Segue orçamento, conforme solicitado.

O tratamento com órtese craniana na Clínica Heads tem um custo total de R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais) e estão inclusos neste valor:

1. Consulta médica inicial
2. Escaneamento a laser com produção de relatório pormenorizado das medidas e índices cranianos possibilitando a precisão diagnóstica
3. Órtese craniana sob medida
4. Acompanhamento médico/ fisioterapêutico para ajustes da órtese
5. Avaliação final com novo escaneamento para comparação dos resultados com a condição inicial

Seguem todas informações para quitação do valor:

Valor do tratamento: R\$ 18.900,00.

Valor a ser depositado considerando os respectivos impostos (6,15% - PIS, COFINS, CSLL e IR) discriminados na nota fiscal a ser emitida é de R\$ 17.737,65

Pagamento à vista, via TED, depósito e/ou transferência.

Dados bancários: Banco Itaú (341), agência 3099, C/C 20.637-1.

Favorecido: Heads Clínica Dr. Gerd Schreen Ltda., CNPJ 21.454.099/0001-71.

Obs.: Só iniciamos o tratamento após identificação do crédito em conta, portanto assim que efetuarem o referido pagamento, nos enviem com extrema urgência o comprovante, para que possamos entrar em contato com os responsáveis, para o início imediato do tratamento.

Qualquer dúvida me coloco à disposição.

Atenciosamente,



Ronei Marinho
Financeiro e Administrativo

Av. Ibirapuera, 2907 Cj 1716
Indianópolis - São Paulo -SP
Tel.: (11)5041-6826 Ramal 2
adm@clinicaheads.com.br
clinicaheads.com.br

ALERTA: O conteúdo dessa mensagem e seus anexos provém de uma clínica médica e são confidenciais, não devendo ser compartilhados, retransmitidos ou copiados sem autorização expressa do remetente. Caso tenha recebido essa mensagem por engano, solicitamos que a apague e nos notifique imediatamente no e-mail do remetente]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patricia Santos <patrycyacompras@gmail.com>
Para: adm@clinicaheads.com.br

22 de outubro de 2025 às 12:51

Obrigada.

Recebido

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DATA 22/10/2025

Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000012811 a 0000012811

PAGINA 1

Requisicao : 0000012811 2025 Orgao : 10.02.00 FUNDO MUN. DE SAUDE

Data da Pre-cotacao 14/10/2025

Objeto: 061.00001.0805-01 ORTESE CRANIANA

Qtde. 3,0000 UN

Fornecedor(es)

Valor Unitario

Valor Total

01408 AACD - ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A CRIANCA DE

R\$

5.775,0000

R\$

17.325,00

29867 FISIOTERAPIA BEBE LTDA

R\$

10.625,0000

R\$

31.875,00

29866 HEADS CLINICA DR. GERD SCHREEN LTDA

R\$

18.900,0000

R\$

56.700,00

Medias Unitario/Total R\$

11.766,6666

R\$

35.300,00

TOTAIS DA REQUISICAO

TOTAL PARA O MENOR PRECO —> R\$ 17.325,00

TOTAL PARA O MAIOR PRECO —> R\$ 56.700,00

TOTAL PARA A MEDIA COTADA —> R\$ 35.300,00

TOTAL PARA A MEDIANA —> R\$ 31.875,00

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).

ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.

CARMEM SILVIA
GUARIENTE:066
25387819Assinado de forma digital
por CARMEM SILVIA
GUARIENTE:06625387819
Dados: 2025.10.24
12:26:21 -03'00'

Documento assinado digitalmente

PATRICIA ROBERTA DOS SANTOS

Data: 23/10/2025 10:55:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CN-SIAM	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA				CONAM
DATA 22/10/2025	Reserva de Dotacao por Requisicao de 0000012811 a 0000012811			PAGINA 1	
Requisicao : 0000012811 2025					
Despesa Funcional	Objeto			Data Reserva	
01468 3.3.90.32. 10 301 0021 2196 061.00001.0805-01 ORTESE CRANIANA				22/10/2025	
Fonte: 02 TRANSFERENCIAS E CON	Totais Reservados:		3,000 UN	11.766,6666 35.300,00	
Cod. Aplic.: 3010018 RESOLUCAO SS 106 DE 09/06					
Elemento: 3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA					
SUBTOTAL				35.300,00	
0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).				TOTAL 35.300,00	
RESERVADO POR : _____					
PATRICIA ROBERTA DOS SANTOS					

CARMEM SILVIA
GUARIENTE:066
25387819

Assinado de forma digital
por CARMEM SILVIA
GUARIENTE:06625387819
Dados: 2025.10.24
12:25:11 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
PATRICIA ROBERTA DOS SANTOS
Data: 28/10/2025 09:10:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
THIAGO DOS REIS RATIS
Data: 23/10/2025 10:50:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>